



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	045/2025/SEMS
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Ueder Pereira de Paula
Secretarias Participantes ¹ :	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	Aquisição de conjunto odontológico completo em atendimento a emenda impositiva nº 006-2025 de autoria do vereador Edson Prechlak de Lima e fotopolimerizador conforme <i>conforme resolução nº 169/SES/MS</i> , para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Paraíso das Águas – MS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.

Decreto Municipal nº 869, de 28 de fevereiro de 2023 que altera os anexos do Decreto nº 860.

¹ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro 2023.

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024 que regulamenta a pesquisa de preços.

Decreto Municipal nº 1054, de 11 de novembro de 2024 que regulamenta a ordem cronológica de pagamento

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto²:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- RDC 751/2022
- EMENDA IMPOSITIVA N° 006-2025
- RESOLUÇÃO N° 169/SES/MS

3.3. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Proc. Administrativo nº 291/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022; Proc. Administrativo nº 2.665/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **PREGÃO**.

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada

² Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

será³ _____ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

A escolha da modalidade da licitação será via Pregão na forma eletrônica, visando a praticidade na contratação do objeto solicitado e sendo benéfico para negociação de preços do pregoeiro com as empresas presentes no certame, oferta de lances após preço fixado na proposta, por se tratar de bem comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço global por lote, devendo ser considerada que a contratação de uma única empresa gerará ganho econômico para a Administração, em decorrência da uniformização dos produtos, dinamização do processo de execução e gestão do contrato.

3.5. Da forma da Licitação:

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

Conforme decreto municipal nº 378, de 15 de março de 2015, considera-se empresas no âmbito local: que possuem limites geográficos do Município de Paraíso das Águas/MS. Considera-se empresas do âmbito regional: empresas localizadas nos municípios limítrofes (Costa Rica, Chapadão do Sul; Água Clara e Camapuã)

³ Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Não foram encontradas possíveis empresas sediadas local ou regionalmente que atendem aos critérios de prioridade de contratação, logo não haverá definição privilégios conforme art. 48, § 3º, porém mantido a exclusividade para empresas ME/EPP, visto que há empresas de outras locais que atendam os benefícios conforme já observados em processos semelhantes.

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2021: não se aplica

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.

A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

A contratação utilizará recurso proveniente da emenda impositiva nº 006/2025, do projeto de Lei LOA 2025, de autoria do vereador Edson Prechlak de Lima, no valor de R\$ 64.132,40, em anexo a este processo

A contratação utilizará recursos do programa estadual Reestrutura APS para aquisição dos equipamentos fotopolimerizadores conforme RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS, em anexo a este



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

processo.

Na elaboração da SD não incluído o equipamento fotopolimerizador, porém posterior o mesmo foi solicitado pelo setor demandante e por se tratar de objetos do mesmo seguimento e havendo recurso disponível, o mesmo foi incluído durante a realização das cotações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução: O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de envio da ordem de compra com o empenho.

4.2. Local(is) e horário(s): Policlínica/Almoxarifado: Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, Patrimônio Paraíso, Paraíso das Águas/MS, CEP: 79.556-018

De segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.3. Forma do recebimento: O recebimento será de forma única, caso este não esteja de acordo com a solicitação, a contratada será responsável pela substituição e garantia do produto.. Os itens deverão ser entregues no endereço solicitado, respeitados as quantidades, descritivos correspondentes, os próprios produtos quais foram registrados no ato da licitação, e todos devidamente embalados protegidos de umidade, contaminação, e livres quaisquer outros aspectos de acondicionamento ou transporte que possa vir a inviabilizar seu uso.

4.4. Prazo de garantia: Será de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ou a garantia do fabricante caso for a de maior tempo.

4.5. Prazo para substituição/correção: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste documento, no termo de referência e na proposta, devendo serem substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como a justificativa do ocorrido.

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento: Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica o reajuste na contratação.

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

produtos/exigência de amostras (se for o caso):

O licitante deverá apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste estudo, e atender aos seguintes enunciados:

- a) Quando o documento anexado tiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b) Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁴ (se houver): não se aplica

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

4.10.1. Os produtos deverão estar aprovados e/ou devidamente cadastrados na Anvisa ou em outro órgão fiscalizador/regulador competente.

4.10.2. A empresa contratada deverá oferecer manutenção e assistência técnica local ou em distância compatível com as necessidades desta municipalidade.

4.10.3. Os itens que exigirem montagem e/ou instalação serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo eventuais custos de adaptação na infraestrutura existente.

4.10.4. Todos os itens objeto deste documento deverão possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, ou a garantia do fabricante, prevalecendo aquela de maior prazo.

4.10.5. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados ou provenientes de reutilização de materiais já empregados.

4.10.6. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens, bens, materiais ou equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante, dentre as disponíveis na cartela ou mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

4.11. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

4.11.1. Visita técnica (por se tratar de equipamento que demanda instalação, a empresa deverá realizar visita prévia ao local, a fim de conhecer as condições do ambiente, efetuar medições, verificar o espaço disponível para instalação e sanar eventuais dúvidas relacionadas

⁴ Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

à execução do objeto; • Entrega; • Instalação.)

4.11.2. A empresa poderá dispensar a realização da visita técnica presencial, optando por executá-la de forma remota, ou ainda solicitar ao setor demandante documentos como plantas arquitetônicas, imagens ou outros materiais que auxiliem na definição do escopo das necessidades de instalação. Caso opte pela dispensa, deverá encaminhar declaração formal, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, com a justificativa e o compromisso de se responsabilizar por eventuais dificuldades no fornecimento e instalação decorrentes de inadequações não previstas.

4.11.3. A entrega e a montagem deverão ocorrer em dia e horário previamente acordados entre as partes, de modo a não causar prejuízos ao funcionamento normal da unidade. Será permitida a execução fora do horário de expediente, desde que previamente autorizada e sem custos adicionais para a Administração.

4.11.4. Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, execução, instalação, montagem ou dos materiais empregados, a empresa contratada deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, o item danificado.

4.11.5. Entrega Técnica e treinamento, manutenção e segurança:

4.11.5.1. A entrega técnica deverá ser realizada por técnicos da contratada, com duração mínima de 02 (duas) horas, abordando todos os aspectos relativos à segurança, operação, manutenção periódica, preventiva e corretiva, além de orientações sobre transporte, manuseio, alimentação de materiais e demais procedimentos essenciais ao uso adequado.

4.11.5.2. Durante a entrega técnica, serão designados servidores pelas Secretarias solicitantes para realização testes práticos, a fim de verificar as condições de funcionamento e operação dos equipamentos

4.11.5.3. Todas as despesas de viagem, alimentação e hospedagem dos técnicos responsáveis pela entrega e treinamento, bem como encargos fiscais e trabalhistas, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.11.6. Qualificação técnica:

4.11.6.1. A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre integralmente as exigências de garantia, bem como declaração de assistência técnica autorizada, ambas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

emitidas pelo fabricante da marca ofertada, comprometendo-se a prestar assistência e a oferecer garantia integral do equipamento, de seus componentes e acessórios, contra quaisquer defeitos de fabricação, por prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

4.11.6.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento dos equipamentos conjuntos odontológicos com características, portes ou finalidades similares aos objetos desta contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde e aperfeiçoar a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, acompanhando o crescimento da demanda e a ampliação dos serviços odontológicos no município.

Os equipamentos atuais apresentam desgaste natural pelo uso contínuo, exigindo substituição e atualização tecnológica para garantir a segurança, o conforto e a eficiência nos atendimentos. Assim, a renovação dos equipamentos odontológicos contribuirá para reduzir riscos à saúde dos pacientes, diminuir o tempo de atendimento e assegurar maior humanização nos serviços prestados.

A presente aquisição de conjunto odontológico completo tem por objetivo atender à Emenda Impositiva nº 006/2025, de autoria do vereador Edson Prechlak de Lima, destinada ao fortalecimento dos serviços de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde de Paraíso das Águas – MS e a aquisição dos fotopolimerizadores visa atender aos equipamentos listados na resolução estadual nº 169/SES/MS.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1: Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando a aquisição direta dos bens necessários para o atendimento da demanda, com entrega única ou parcelada conforme a conveniência administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Solução 2: Realização de pregão para a formalização de Ata de Registro de Preços, permitindo futuras aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, com maior flexibilidade no planejamento de entregas.

Solução 3: Locação de equipamentos e mobiliários, quando comprovada a vantajosidade em relação à aquisição, especialmente em situações temporárias ou em que a necessidade de uso é limitada a determinado período.

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita:

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita: Solução 1 – Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando à aquisição direta dos bens necessários.

Dentre as alternativas analisadas, opta-se pela realização de pregão para aquisição direta do conjunto odontológico completo e fotopolimerizador, considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade imediata de utilização dos equipamentos nas unidades de saúde. A aquisição direta assegura o fornecimento imediato dos bens, garante a padronização dos equipamentos e otimiza o processo de instalação e uso contínuo, atendendo com eficiência ao interesse público e à finalidade do investimento.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	052.003.011	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, UNIDADE SUGADORA DE ÁGUA, REFLETOR LED E 2 (DOIS) MOCHO ODONTOLÓGICO.	Cj	2
2	052.003.059	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	Un	3

O quantitativo estimado foi baseado nos valores e quantidades estabelecidos nas respectivas lei ou emendas que destinaram recursos para a aquisição dos materiais.

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto: a especificação técnica completa do item 1

CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, UNIDADE SUGADORA DE ÁGUA, REFLETOR LED E 2 (DOIS) MOCHO ODONTOLÓGICO, DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA CONFORME ORIENTAÇÕES DA MARCA FABRICANTE. CADEIRA ODONTOLÓGICA: PARA ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ENCOSTO CURVO E ENVOLVENTE COM SUPORTE LOMBAR AMPLO E RESSALTADO QUE PERMITA MAIOR APROXIMAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO. ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR SALIENTE, FABRICADO EM ESPUMA DE VISCOELÁSTICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO RESISTENTE, SEM COSTURA, ATÓXICO E



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

ININFLAMÁVEL QUE ACOMPANHA KIT PROTETOR DE PÉS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV PINTADA EM TINTA EPÓXI BRANCA OU OFFWHITE. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO SEM PREJUÍZO DE SUA ESTABILIDADE. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL 90°. PÁGINA 13 DE 47 PEDAL DE COMANDOS MULTIFUNCIONAL DO TIPO JOYSTICK COM 5 TECLAS QUE POSSIBILITE ACIONAMENTO DE AMBOS OS LADOS (CD E ASB), MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO E PROGRAMAÇÃO DE 3 DIFERENTES POSIÇÕES DE TRABALHO COM SUAS RESPECTIVAS INTENSIDADES DE ILUMINAÇÃO, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E POSIÇÃO DE CUSPIR, PARADA DE MOVIMENTO, ACIONAMENTO DO REFLETOR E ALTERAÇÃO GRADUAL DE SUAS INTENSIDADES. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, BIARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA, QUE POSSIBILITE ATENDIMENTO DE CADEIRANTE SEM QUE SEJA NECESSÁRIO SEU DESLOCAMENTO DA CADEIRA. COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 V. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE REDE DE ALIMENTAÇÃO 220 V. FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ. FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL $\pm 10\%$ NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO. CHAVE GERAL: PÓLO ÚNICO. MAIS DE 100.000 CICLOS. 20 A / 250 VAC FUSÍVEIS DE ENTRADA T10A H 250 V (127V~) / T8A H 250 V (220V~) IMPEDÂNCIA MÁXIMA DE REDE $0,2\Omega$ CARGA MÁXIMA 200 KG PRESSÃO MÁXIMA: 80 PSI TAXA DE FLUXO: ≥ 47 NL/MIN LIMITE DE UMIDADE 40 A 60% LIMITE DE CONTAMINAÇÃO DO ÓLEO $0,5$ MG/M³ LIMITE DE CONTAMINAÇÃO DE PARTÍCULAS < 100 PARTÍCULAS/M³ (PARTÍCULAS DE TAMANHO ENTRE 1 E 5MM) CONSUMO DE POTÊNCIA 350 VA PESO LÍQUIDO DA CADEIRA 120 KG MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE (1 MINUTOS DE TRABALHO E 4 MINUTOS DE DESCANSO) CLASSE DE ENQUADRAMENTO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO ANVISA, CE/FDA: CLASSE I EQUIPAMENTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS. EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA O ACIONAMENTO E CONTROLE DA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS E OUTROS, PROPORCIONANDO A MELHOR PROXIMIDADE DO CAMPO DE TRABALHO. AMBIDESTRO (ATENDE A DESTROS E CANHOTOS). ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS. 01 SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; COM OPÇÃO DE JATO DE AR, JATO DE ÁGUA E SPRAY AR + ÁGUA; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR COM SPRAY COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO DE OPERAÇÃO INTERMITENTE; 01 TERMINAL PARA PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS EM PLANO ÚNICO NA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 29.000 HZ, POTÊNCIA CONSUMIDA DE 15 VA; COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E REGULAGEM DO VOLUME DE ÁGUA E POTÊNCIA DE VIBRAÇÃO NO EQUIPO; PÁGINA 15 DE 47 02 CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR E 03 TIPS PERIODONTAIS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121°C. 01 TERMINAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO PARA PEÇA DE MÃO DO JATO DE PÓ DE BICARBONATO COM REGULAGEM DO VOLUME DE ÁGUA E PÓ NO EQUIPO, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121°C. BOTÕES PARA REGULAGEM DE ÁGUA E POTÊNCIA DE VIBRAÇÃO LISOS E SEM RANHURAS. TAMPAS E RESERVATÓRIO PARA O BICARBONATO DE SÓDIO TRANSPARENTE, LOCALIZADO NO INTERIOR DO CORPO DO EQUIPO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS. PUXADORES BILATERAIS E SUPERFÍCIE SUPERIOR DO EQUIPO LISA E SEM BOTÕES EM ALTO RELEVO. PEDAL PROGRESSIVO INDIVIDUAL PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO QUE POSSIBILITE O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SUPORTE DAS PONTAS ESCALONADO COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX AMPLO, ÚNICO E REMOVÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 385 X 300 MM. MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO NÃO CONTÍNUA PEÇAS DE MÃO: TEMPO DE OPERAÇÃO: TON: 1 MIN. / TOFF: 4 MIN. TENSÃO DE REDE DE ALIMENTAÇÃO (PROVENIENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

DA CADEIRA): 24 V~ FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50 / 60 HZ FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/- 10 % CONSUMO DE POTÊNCIA: 30 VA PRESSÃO DE AR (PROVENIENTE DA CADEIRA): 80 PSI (5,52 BAR) PRESSÃO DE ENTRADA DE AR SERINGA: 40 PSI (2,76 BAR) CONSUMO MÁXIMO DE AR (PROVENIENTE DA CADEIRA): 80 L/MIN CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (PROVENIENTE DA UNIDADE DE ÁGUA): 1000 ML CONSUMO DE AR ALTA ROTAÇÃO: 32 L/MIN CONSUMO DE ÁGUA ALTA ROTAÇÃO: 42 ML/MIN CONSUMO DE AR SERINGA: 17 L/MIN CONSUMO DE ÁGUA SERINGA: 100 ML/MIN UNIDADE SUGADORA DE ÁGUA: UNIDADE DE ÁGUA UNIDADE DE ÁGUA ODONTOLÓGICA DESTINADA A TRABALHOS AUXILIARES COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A COLETA DE DEJETOS E ATIVAÇÃO DA CUSPIDEIRA E SUGADORES. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, ACOPLADA À CADEIRA, REBATÍVEL EM, NO MÍNIMO, 90°, COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, QUE ACIONA AS FUNÇÕES ÁGUA NA BACIA E ÁGUA NO PORTA-COPO. TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA O ACIONAMENTO DA ÁGUA NO PORTA-COPO E NA CUSPIDEIRA POR UM INTERVALO DE TEMPO DEFINIDO PELO PROFISSIONAL. CUBA PROFUNDA E REMOVÍVEL EM CERÂMICA COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DA CADEIRA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. PÁGINA 17 DE 47 01 SUCTOR DE SALIVA A AR COM CÂNULA DE 6,5 MM, 4 VEZES MAIS POTENTE QUE O CONVENCIONAL, COM VÁLVULA CONTROLÁVEL E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO. 01 SUCTOR DE ALTA POTÊNCIA PARA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM E TRAVA PNEUMÁTICA. 01 BRAÇO ALCANCE ARTICULÁVEL COM PUXADOR FRONTAL. 01 ESCOVA DE LIMPEZA PARA O SUGADOR SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, DE FORMA QUE PROPORCIONE LIMPEZA RÁPIDA DA CUSPIDEIRA SEM NECESSIDADE DE TOQUE, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR 3X2 LEDS, EXCLUSIVA LUZ AMARELA. SISTEMA ÓPTICO COM 5 LEDS: 3 LEDS DE COR BRANCA + 2 LEDS DE COR AMARELA. QUATRO INTENSIDADES DE LUZ - LUZ BRANCA: 15.000, 25.000 E 35.000 - LUX E LUZ AMARELA: 6.500 LUX. PERMITE A UTILIZAÇÃO DA LUZ AMARELA DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COM MATERIAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

FOTO ATIVADOS, ELEVANDO O TEMPO DE MANUSEIO DOS MESMOS ATRAVÉS DA INIBIÇÃO DA POLIMERIZAÇÃO PRECOCE DE RESINAS COMPOSTAS E OUTROS MATERIAIS FOTO ATIVADOS. MOCHO ODONTOLÓGICO: MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR AÇÃO DE MOLA AMORTECIDO POR PISTÃO A GÁS PRESSURIZADO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO GIRATÓRIO. ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE MOVIMENTOS VERTICAIS, HORIZONTAIS E DE INCLINAÇÃO ACIONADOS POR MANÍPULO. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE CATRACA, DE FORMA QUE POSSIBILITE O AJUSTE DA ALTURA ADEQUADA PELO PROFISSIONAL SEM NECESSIDADE DE SE LEVANTAR DO MOCHO. ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS ACIONADO POR ALAVANCA INDIVIDUAL. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO E ARREDONDAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO, SEM COSTURAS, ININFLAMÁVEL E ANTIDEFORMANTE. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE DE SUSTENTAÇÃO CONTENDO ESTRUTURA SUPORTADA POR CINCO RODÍZIOS DUPLOS FIXADOS DE FORMA EQUIDISTANTE NAS EXTREMIDADES COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, FORMATO PENTAGONAL. CAPA TELESCÓPICA DO PEDESTAL EM POLIURETANO PINTADA NA COR CINZA. PESO LÍQUIDO: 7,6 KG (\pm 200 G). CAPACIDADE DE CARGA 135 KG (\pm 10%). AJUSTE REGULÁVEL DA ALTURA DO ENCOSTO (INTERVALO MÍNIMO): MÍNIMA = 425 MM E MÁXIMA = 465 MM. AJUSTE REGULÁVEL DA ALTURA DO ASSENTO (INTERVALO MÍNIMO): MÍNIMA = 515 MM E MÁXIMA = 705 MM. AJUSTE REGULÁVEL DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (INTERVALO MÍNIMO): 10° PARA FRENTE E 10° PARA TRÁS.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- outros: **Banco de Preços – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

a) Foram usadas contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, também foram realizadas pesquisas através de Portais de Transparência, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de pesquisas realizadas no banco de preços contratado (www.bancodeprecos.com.br), onde são utilizadas informações de sítios eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, facilitando a identificar contratações similares aos itens pertencentes a esse objeto que pode sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado e inseridas no cálculo da média

b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Justificamos a escolha dos fornecedores ocorreu mediante buscas realizadas em processos licitatórios similares realizados por essa administração e também por outros município próximos a Paraíso das Águas/MS, conforme consta em pesquisa de preço que será anexado juntamente com o relatório de cotação (ANEXO I – Relatório de Pesquisa de Preços).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Da análise dos valores:

- a) Como método estatístico foi usado a média saneada, média aritmética e a mediana onde os valores dos preços sofreram adequação do método de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o custo variável. Para o cálculo da média saneada utiliza-se o desvio padrão para encontrar o coeficiente de variação, conforme demonstrado no relatório em anexo. Portanto, a média saneada só pode ser utilizada quando o coeficiente de variação saneada for menor ou igual a 25%. Após o cálculo é realizada uma análise, onde são desconsiderados os valores inexequíveis e os valores elevados, possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	052.003.011	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, UNIDADE SUGADORA DE ÁGUA, REFLETOR LED E 2 (DOIS) MOCHO ODONTOLÓGICO.	Cj	R\$ 27.355,98	2	Média saneada
2	052.003.059	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	Un	R\$ 1.496,50	3	Média saneada

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 59.201,46 (cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos).**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal pretende oferecer melhores e demais serviço oferecidos aos usuários da Saúde municipal, onde necessitam de equipamentos e mobiliários adequados para prestação dos serviços, e ainda atender a impositiva nº 006-2025 de autoria do vereador Edson Prechlak de Lima e a Resolução n. 169/SES/MS, que institui o Programa Reestrutira APS, devendo ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

Para instalação dos conjuntos odontológicos será necessário a desmontagem e armazenamento dos equipamentos já instalados nos locais e que serão substituídos. Além do mais podem ser necessários a adaptações de encamento hidráulico para fornecimento de água, energia, ar comprimido e escoamento de dejetos, bem adptações elétricas. Tais necessidades são decorrentes que cada equipamento possui necessidades de alimentação diferentes e de responsabilidade da empresa contratada.

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

contratação futura.

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores: Considerando que a contratação visa substituir parte de itens inservíveis ou obsoletos, após o recebimento deve ser notificada a Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial, para verificar as condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsolescência e recuperabilidade, de modo a garantir a destinação final adequada dos materiais.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ⁵ , ETC)

17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no link <https://paraisodasaguas.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2024/04/Paraíso-das-AguasDIOENET-PLENUS-SISTEMAS-DiariosEletronicos-Edicao-2467-1.pdf>

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 20 de outubro de 2025.

André William Rodrigues Cotrim

Membro da Equipe de Planejamento

⁵ Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.